



**Decreto Nº 1307 - de 04 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 ( seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	100,00

Total da Unidade 04	----- R\$	600,00
---------------------	-----------	--------

Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
-------------------------	-----------	--------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>600,00</b>
------------------------------	------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00

Total da Unidade 01	----- R\$	500,00
---------------------	-----------	--------

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.50.41.00 MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. SERVIDORES	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	100,00

Total da Unidade 02	----- R\$	100,00
---------------------	-----------	--------

Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
-------------------------	-----------	--------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>600,00</b>
----------------------------	------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 04 de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

